



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.446, DE 24 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.883-2/2018, -----

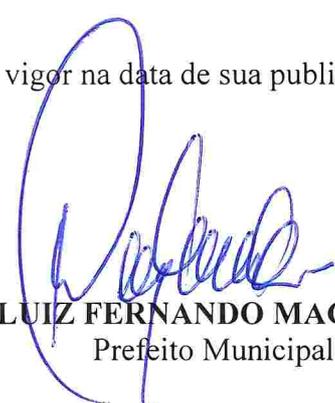
DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, as atividades de **BAR, CASA DE SHOWS E EVENTOS**, desenvolvidas por **NATHAN MICHELOTTI DOS SANTOS**, em imóvel situado na Rua Euclides da Cunha, nº 370, Vila Gotardo, neste Município.

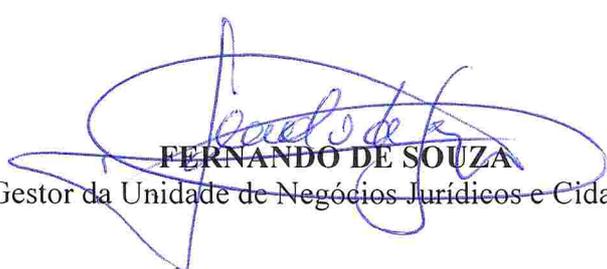
Art. 2º - Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania